



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 239 , DE 19 DE JUNHO DE 1 987.

Concede auxílio financeiro à
VIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
DE BOM JARDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

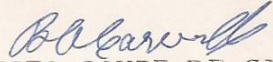
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom
Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido à VIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE BOM JARDIM, a realizar-se em Barra Alegre, no período de 18 a 21 de junho de 1987, um auxílio financeiro no montante de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados).

Art. 2º - Para atender à despesa ocorrente, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial em igual valor, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado até 31 de maio do ano em curso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 19 DE JUNHO DE 1 987.


BENEDICTO COUBE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BBC